

## METODOLOGIZAÇÃO DA EaD: A FORMAÇÃO DE PROFESSORES COMO DESAFIO CONTEMPORÂNEO

Daniela da Costa Britto Pereira Lima – UFG; daniela\_lima@ufg.br

Maria Aparecida Rodrigues da Fonseca – UFG; cidafonseca.rodrigues@gmail.com

Marina Campos Nori Rodrigues – IFGoiano; marina.rodrigues@ifgoiano.edu.br

Este texto emerge de estudos e reflexões realizados no âmbito da Rede de Pesquisa sobre Qualidade e Regulamentação na Educação Aberta, Flexível ou a Distância, Brasil/ Internacional (CNPq)<sup>1</sup>. O estudo abordou a problemática da metodologização da Educação a Distância (EaD) no contexto da formação de professores, empregando uma metodologia qualitativa, exploratória e documental. Referenciando-se nas autoras Faria (2011), Lima (2014), Fonseca (2020) e Rodrigues (2021), a pesquisa enfatiza a compreensão da EaD não como uma modalidade educacional isolada, mas como oportunidade de democratização do acesso à educação superior. Defendendo a visão de Nóvoa e Libâneo, o texto sustenta a concepção da formação de professores como um processo contínuo que transcende o âmbito individual, alcançando dimensões coletivas proporcionando formação docente com conhecimento científico sólido. Os resultados do estudo apontam que a metodologização da EaD pode acarretar implicações diversas, como favorecer o setor mercantil educacional, proporcionar uma formação docente tecnicista e instrumental, restringir a formação crítica e reflexiva e, por conseguinte, perpetuar vínculos históricos de colonização e exclusão. Por fim, destaca-se a necessidade crucial de aprofundar a análise dessas questões, considerando as intencionalidades subjacentes à metodologização da EaD.

**Palavras-chaves:** EaD, formação de professores, formação crítica, justiça social.

Na contemporaneidade, a Educação a Distância (EaD) tem sido frequentemente abordada em diversas manchetes, exemplo notável é a matéria emitida em 05/12/2023, intitulada "Ministério da Educação estuda o encerramento dos cursos de licenciatura exclusivamente na modalidade 100% EaD"<sup>2</sup>. Essa reportagem provocou debates, aguçando as opiniões daqueles que consideram essa modalidade como prejudicial à educação e daqueles que a percebem como oportunidade para a democratização e inclusão na educação superior.

Entendendo a complexidade do tema, este resumo concebe a EaD, como uma **modalidade** que requer uma arquitetura pedagógica específica, com regulamentação e avaliação estatal específica (Lima, 2014); em acepções crítico-socialmente referenciada

---

<sup>1</sup> Esta pesquisa conta com o apoio do “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq”

<sup>2</sup> Disponível em: <https://abrir.link/dLx7j>. Acesso em 12 dez. 2023.

(Fonseca, 2020); sob a perspectiva da formação que privilegie a e-cidadania e e-democracia (Lima, 2023). Observa-se que outros enfoques tem induzido equivocadamente para a compreensão da EaD como metodologia de ensino (Lemgruber, 2008). Entretanto, é possível identificar, no Parecer CNE/CES nº 564/2015, uma visão mais abrangente, que a caracteriza não apenas como metodologia, mas como processo pedagógico que engloba as dimensões de espaço e tempo, organizando-se na tríade metodologia, gestão e avaliação (BRASIL, 2015). Nessa mesma perspectiva, Faria (2011) e Lima (2014) refutam a EaD como simples metodologia, ratificando-a como modalidade educacional.

Refletindo essa questão à luz de Brasil (2022), verifica-se que quase 4 milhões de estudantes ingressaram em cursos de graduação, que 87,5% desses, matricularam-se em instituições privadas (BRASIL, 2022, p.15). Em relação aos cursos de licenciatura, as matrículas presenciais representam apenas 39%, enquanto que na EaD elas correspondem a 61% do total de matrículas (BRASIL, 2022, p.15). Constatou-se que 12.852 de estudantes foram matriculados em cursos de Pedagogia em instituições federais na modalidade presencial, enquanto que em instituições privadas na modalidade EaD, esse número alcançou 557.273 matrículas.

Averigua-se que, a formação de professores tem sido disponibilizada na modalidade de educação a distância (EaD), pelo setor mercantil educacional, embasada quase sempre em fundamentos economicistas. Para Nóvoa (1995), a formação docente sob estes fundamentos centra-se na utilidade e na prática, atendendo às demandas do mercado de trabalho em detrimento da compreensão dos clássicos, do conhecimento filosófico e da educação politizada.

No que diz respeito a essa formação nos cursos de licenciatura presenciais que fazem uso da oferta de carga horária a distância, destacamos que a indicação de 40% de carga horária EaD (CHEaD), que foi construída nas duas últimas portarias publicadas, equivale com a quase toda carga horária teórica dos cursos de licenciatura (Rodrigues, 2021, p.46). Reforça-se ainda que a oferta de CHEaD no currículo de cursos presenciais foi marcada pelo aprofundamento da flexibilização e a desregulamentação dessa oferta, priorizando dimensões que aproximam a parte a distância do currículo presencial a uma metodologia de ação, na qual são os sistemas e materiais didáticos que passam a ser avaliados como indutor de processos de qualidade e reconhecimento do curso.

Essa perspectiva não é localizada somente na oferta de CHEaD nos cursos presenciais, mas extensiva a toda modalidade a distância, conforme aponta Fonseca (2020). Essa questão, portanto, é central na análise do que intitulamos de tendência equivocada de metodologização da EaD, uma vez que sem as ferramentas de acompanhamento e avaliação do Estado, a construção do currículo, seja a distância seja presencial com CHEaD, passa a ser concebida pela lógica do livre mercado.

Nota-se que a metodologização da EaD pode acarretar diversas implicações para a formação docente, como a constituição de abordagens formativas centradas exclusivamente na técnica e na instrumentalização, bem como a perpetuação de laços históricos de colonização e exclusão. Portanto, esta metodologização deve ser combatida defendendo-se a EaD como modalidade, fortalecendo suas especificidades e responsabilizando o Estado por sua manutenção e oferta em bases crítico-socialmente-referenciada.

## Referências

BRASIL, CNE/CES. **Parecer nº 564**, de 10 de dezembro de 2015d. Disponível em: <https://encurtador.com.br/iAZ39>. Acesso em: 15 fev. 2023.

BRASIL CNE/CES, **Resolução nº 1**, de 11 março de 2016. Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância. Disponível em: <https://shre.ink/c3ND>. Acesso em: 14 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n.º 1.428, de 28 de dezembro de 2018**. Dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior - IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação. Disponível em: <https://encurtador.com.br/aswC8>. Acesso em: 5 fev. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Superior: Notas Estatísticas**. Brasília: Inep, 2022. Disponível em: <https://encurtador.com.br/mp047> Acesso em: 16 dez. 2022.

FARIA. Juliana Guimarães. **Gestão e organização da EaD em universidade pública: um estudo sobre a UFG**. Tese. 2011. 277 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2011.

FONSECA, Maria. Aparecida. Rodrigues da. **Qualidade da educação superior e a distância no Brasil: entre o revelado e o velado**. 304 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020. Disponível em: <https://encurtador.com.br/cmIP3> . Acesso em 28 dez. 2022.

LEMGRUBER, Márcio Silveira. **Educação a distância**: para além dos caixas eletrônicos. Portal do MEC. Disponível em: <https://encurtador.com.br/kuEO6> . Acesso em: 22 jun. 2019.

LIBÂNEO, José Carlos. Formação de Professores e Didática para Desenvolvimento Humano. **Educação & Realidade**, v. 40, n. Educ. Real., 2015 40(2), abr. 2015. Disponível em: <https://abrir.link/ThluP> . Acesso em: 14 fev. 2022.

LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira. **Produto 01** - Documento técnico contendo estudo analítico das diretrizes, regulamentações, padrões de qualidade/regulação da EAD, com vistas a identificar políticas e indicadores de expansão da Educação Superior em EAD. 2014. Disponível em: <https://abrir.link/wlane>. Acesso em: 20 jan. 2023.

LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira (coord.). **Relatório parcial da pesquisa Políticas de Expansão da Educação a Distância (EaD) no Brasil**: Regulação, Qualidade e Inovação em Questão - CNPq/UFG - UnB, UFMT, UFMS, UFGD, IF Goiano, IF Goiás, IF Brasília, UEG, UCDB, PUC Goiás, 2019.

LIMA, D. da C. B. P. QUALITY, e-CITIZENSHIP AND DISTANCE EDUCATION: A POSSIBLE RELATIONSHIP. **Revista Inter-Ação**, Goiânia, v. 48, n. 2, p. 460–471, 2023. DOI: 10.5216/ia.v48i2.77113. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/interacao/article/view/77113>. Acesso em: 13 dez. 2023.

NÓVOA, Antonio (org.). **Profissão Professor**. Lisboa: Porto Editora, 1995.

RODRIGUES, Marina Campos Nori. **Cursos presenciais e carga horária a distância em seus currículos**: o papel do estado, a trajetória da política e as implicações no IF Goiano. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2021. Disponível em: <https://abrir.link/FNK2q>. Acesso em 5 fev. 2023.